

Auditoria à Contratação Pública – Instituto Politécnico do Porto

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria teve como finalidade verificar se os procedimentos de contratação pública desenvolvidos pelo Instituto Politécnico do Porto (IPP) garantem a concorrência e a transparência, assim como asseguram a legalidade e a regularidade da despesa realizada e incidiu essencialmente sobre o biénio 2020-2021. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões e recomendações foram as seguintes:

1. Principais conclusões

Desconformidades legais na formação e execução de contratos num total de 3,9 M€.	1.1. A contratação pública realizada pelo IPP evidenciou diversas desconformidades com o regime legal aplicável, de que se destacam, as seguintes: a) Falta de competência do órgão que tomou a decisão de contratar, de escolha do procedimento e de autorização da despesa, no âmbito de uma empreitada, no valor de 3,8 milhões de euros (M€); b) Irregular autorização para a realização de trabalhos complementares, no montante de 17,7 mil euros.
Insuficiências na tramitação dos procedimentos pré-contratuais e na execução dos contratos, no montante total de 20,7 M€.	1.2. A tramitação dos procedimentos pré-contratuais e a execução dos contratos pelo IPP, no período auditado, revelaram, ainda, diversas outras insuficiências, no montante total de 20,7 M€, com realce para as seguintes: a) Deficiências de fundamentação da decisão de contratar, nomeadamente quanto ao recurso ao ajuste direto com fundamento em critérios materiais, à fixação do preço base e à escolha das entidades a convidar nos procedimentos não concorrenciais; b) Inadequado modelo de avaliação das propostas, no âmbito de um concurso público, de forma a garantir uma efetiva concorrência; c) Insuficiências da fundamentação para a adoção do regime da contratação excluída; d) Deficiências na tramitação e instrução dos procedimentos; e) Incorreta prática de retroação dos efeitos dos contratos, nos procedimentos não concorrenciais, por referência à data da sua assinatura, não obstante a sua publicação ocorrer em momento posterior; f) Falhas na publicação de contratos no Portal Base dos contratos Públicos (17,6 M€).
Deficiências no planeamento da contratação pública do IPP.	1.3. O planeamento global do IPP no âmbito da contratação pública evidenciou diversas fragilidades, no período objeto da auditoria, com destaque para a inexistência de planos anuais de compras, bem como para a ausência de um documento que evidenciasse uma visão estratégica global neste domínio, insuficiências que foram já parcialmente supridas em 2024.

Insuficiências no sistema de controlo interno no domínio da contratação pública.

- 1.4. O sistema de controlo interno no domínio da contratação pública revelou diversos aspetos críticos, designadamente, os seguintes:
- a) Deficiências dos normativos internos relativos à contratação pública, nomeadamente pela falta de regulamentação de matérias relevantes;
 - b) Limitações do sistema de registo dos procedimentos/contratos;
 - c) Ausência de rotatividade de funções e de adequada segregação entre os intervenientes nos procedimentos de contratação pública;
 - d) Falta de uniformidade entre as unidades orgânicas ao nível da contratação pública, na tramitação dos procedimentos e execução dos contratos.

Aprovação tardia do PCN e ainda a carecer de aperfeiçoamento e total implementação.

- 1.5. O Programa de Cumprimento Normativo (PCN) apenas foi aprovado em março de 2023 e alguns dos elementos que o integram evidenciam insuficiências, com destaque para o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e o Código de Boas Práticas e de Conduta, sendo que o programa de formação e o sistema de avaliação daquele Programa ainda se encontram em fase de implementação.

2. Principais recomendações à entidade auditada

Medidas de reforço do cumprimento da lei e do sistema de controlo interno.

- 2.1. Assegurar a plena observância do regime legal da contratação pública, suprimindo as insuficiências e incorreções detetadas;
- 2.2. Implementar os procedimentos necessários para melhorar a tramitação dos procedimentos pré-contratuais e o controlo da execução dos contratos, bem como a sua publicação no Portal Base dos contratos públicos;
- 2.3. Prosseguir os esforços no sentido de um adequado planeamento da contratação pública de bens, serviços e empreitadas;
- 2.4. Aperfeiçoar o sistema de controlo interno, adotando as medidas adequadas para solucionar os aspetos críticos identificados;
- 2.5. Promover a integral implementação do Programa de Cumprimento Normativo.

Seguimento: a entidade auditada aceitou as recomendações formuladas e o prazo de execução para a sua implementação.

(Relatório n.º 20/2025, homologado, por S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 07/01/2026).